

Governo do Distrito Federal Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil Departamento Jurídico Consultivo Divisão de Elaboração de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITA DE OBRA DE ENGENHARIA -D.U. Nο 057/2023 DJ/NOVACAP, **CELEBRADO** EM 22/05/2023 A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A **EMPRESA** RVA **ENGENHARIA** Ε **CONSTRUTORA LTDA**

LOTE: 01

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada NOVACAP, representada pelo seu Diretor-Presidente, FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Urbanização, ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos domiciliados em Brasília/DF, e a empresa RVA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, estabelecida no SIA Trecho 3, Lotes: 625/695, Bloco A, Sala: 116, Edifício Sia Centro Empresarial, Brasília/DF, Cep: 71.200.038 inscrita no CNPJ sob o n° 03.755.997/0001-88, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor ALFREDO PACCINI DE MELO, brasileiro, casado, engenheiro civil, domiciliado em Anápolis/GO, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº 100351611 p.10), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 138993126), o Voto do Senhor Diretor de Urbanização (Doc. SEI/GDF nº 139115033) e a Decisão da Diretoria Executiva (Doc. SEI/GDF nº 139135314), com fundamento na Lei nº13.303/2016, e o que mais consta do Processo SEI/GDF nº 00112-00024044/2023-90, de conformidade com as condições seguintes:

1. <u>CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO</u>

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato 057/2023 - DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 125042297), por mais 91 (noventa e um) dias corridos, passando o término da execução de 07/05/2024 para 06/08/2024 e o término da vigência de 05/08/2024 para 04/11/2024, ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes.

2. <u>CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA</u>

2.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

RVA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

ALFREDO PACCINI DE MELO



Documento assinado eletronicamente por **ALFREDO PACCINI DE MELO**, **Usuário Externo**, em 02/05/2024, às 11:55, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, em 02/05/2024, às 15:49, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE** - **Matr.0973488-0**, **Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 02/05/2024, às 17:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **139446160** código CRC= **B3053789**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade" Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF Telefone(s):

Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00024044/2023-90 Doc. SEI/GDF 139446160